



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

Consultas ao TCDF – Atos de pessoal

*Clique na norma para seguir o link.*

**DECISÃO Nº 5713/2013 – TCDF**

GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO. CARREIRA DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS. CARGO COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO. SERVIDOR COM DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR. <sup>1</sup>

II – responder à jurisdicionada que, à luz do princípio do *tempus regit actum* e do art. 5º, inciso XXXVI, da [CF](#), é possível assegurar aos servidores que ingressaram no antigo cargo de Técnico Penitenciário, da carreira de Atividades Penitenciárias, sob o requisito de escolaridade de nível médio, que ostentem um único diploma de curso superior à época da publicação da [Lei nº 4.508/10](#), o direito à manutenção do pagamento da Gratificação de Titulação de que trata o inciso IV do art. 25 da [Lei nº 4.426/09](#), não se lhes aplicando a vedação prevista no § 1º do art. 24 da [Lei nº 4.426/09](#), em que pese a alteração do nível de escolaridade de ingresso na aludida carreira, trazida pelo art. 3º da [Lei nº 4.508/10](#); III – recomendar à jurisdicionada que acompanhe o andamento da [ADI nº 4594/DF](#), em trâmite no Supremo Tribunal Federal, até o seu trânsito em julgado, observando os efeitos do julgamento dessa ADI na resposta à consulta dada no item anterior;

---

<sup>1</sup> A ementa não compõe a decisão.